



Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90001/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (1)

22/01/2026 16:17



1. Sobre a Qualidade de Vídeo e Formato de Entrega (Itens 3.1.12, 3.6.4 e 5.8.1 do TR)

O Termo de Referência exige a disponibilização imediata de vídeos em "alta definição (HD-1080P)" via WhatsApp.

Considerando que:

I. Não é prática de mercado o monitoramento massivo em Full HD (1080p) devido ao volume exponencial de dados, o que acarreta custos elevados de captura, processamento e armazenamento;

II. A qualidade SD (Standard Definition - aprox. 840x480px com bitrate médio de 684kbps) é tecnicamente suficiente para a perfeita visualização, identificação de personagens, cenários e leitura de caracteres (GCs);

III. A plataforma WhatsApp impõe restrições severas de tamanho máximo de arquivo e duração de vídeo para envio direto, além de realizar compressão automática agressiva que descaracteriza a qualidade HD. Tentar enviar arquivos brutos em 1080p frequentemente inviabiliza a entrega.

IV. As boas práticas de sistemas de monitoramento preconizam o envio de link seguro para acesso ao material, contornando as restrições de plataformas de terceiros.

Pergunta-se:

a) A Contratante aceitará a entrega de vídeos em qualidade SD (resolução 840x480px, ~684kbps), visto que atende plenamente à finalidade de monitoramento de conteúdo?

b) Caso a exigência de 1080p seja mantida, qual é a destinação específica deste material que justifica o requisito (ex: uso em broadcast)? Solicitamos, neste caso, especificar o bitrate mínimo exigido.

c) Sobre a entrega via WhatsApp: A Contratada poderá enviar um link de acesso direto para visualização/download na nuvem, ao invés do arquivo bruto no chat, garantindo a agilidade da entrega e a manutenção da qualidade original, sem as restrições técnicas da plataforma?

2. Sobre a Validação Técnica e Prova de Conceito (PoC) Considerando a exigência de qualidade de imagem (HD) e a complexidade técnica da captura ininterrupta:

Pergunta-se: Haverá etapa de Prova de Conceito (PoC) ou solicitação de amostras técnicas antes da homologação/adjudicação para validar se a licitante vencedora realmente possui capacidade de entrega nos padrões de resolução e bitrate exigidos, ou a validação será apenas documental?

3. Sobre a Infraestrutura de Captura de TV e Rádio (Item 4.4.3 e 4.4.4 do TR) O Termo de Referência lista uma série de emissoras locais do Rio de Janeiro (ex: TV Globo RJ, TV Record Rio, SBT Rio, etc) e exige monitoramento ininterrupto.

Pergunta-se: Visando garantir a confiabilidade da operação (SLA), a continuidade do sinal e a possibilidade de intervenção técnica imediata em caso de falhas, será exigida a comprovação de infraestrutura própria de captura (antenas/headend/servidores) instalada na praça de cobertura dos principais canais de tv (RJ), ou será admitido o uso de streaming de internet/infraestrutura de terceiros, sujeitos a instabilidades de rede fora do controle da Contratada?

4. Sobre a Abrangência e Duplicidade nas Redes Sociais (Item 4.4.8 do TR)

O item 4.4.8, sob o título "Redes Sociais (Instagram, Twitter/X)", lista diversos veículos, alguns em duplicidade (ex: "G1", "Veja", "Metrópoles").

Pergunta-se:

a) No caso de perfis que publicam o mesmo conteúdo/notícia em ambas as plataformas (Instagram e Twitter/X), a Contratada deve realizar a clipeagem duplicada (nas duas redes) ou o monitoramento em apenas uma delas é suficiente para considerar o fato "monitorado"?

b) No caso dos nomes duplicados na lista textual do edital, trata-se de um erro material na contagem ou refere-se a perfis distintos (ex: perfil nacional e perfil regional)? Se distintos, favor especificar.

5. Sobre o Escopo de Monitoramento em Perfis de Entretenimento (Item 4.4.8 vs. 3.1.9 do TR)

A lista inclui perfis de altíssima frequência de postagem e foco em entretenimento, como "Choquei" e "Léo Dias".

Pergunta-se:

Para dimensionar corretamente o volume de dados e o custo humano de curadoria, confirmamos o entendimento de que a coleta nestes perfis deve ser estritamente restrita a menções à organização (DPRJ), seus membros e temas correlatos pré-definidos (conforme item 3.1.9), descartando-se o conteúdo geral de entretenimento e outros?

6. Sobre a Abrangência da Mídia Internacional (Item 4.4.2 do TR)

O item cita veículos como "Le Monde", "El País" e "BBC Brasil".

Pergunta-se:

O monitoramento exigido refere-se exclusivamente às edições/versões digitais brasileiras (em português) desses veículos, ou inclui a versão digital original dos países sede (França/Espanha)?



fluxo para que o envio em HD seja enviado de forma rápida em casos sinalizados pela contratada. Sobre a entrega com link de acesso direto também poderá ser aceita, desde que este ambiente virtual seja organizado.

RESPOSTA 2: A validação será apenas documental e comprovação que já prestaram serviço anterior.

RESPOSTA 3: Não é necessário haver infraestrutura própria para captação dos conteúdos. É necessário que a contratada tenha capacidade de captar os conteúdos em alta definição e encaminhá-los de forma ágil.

RESPOSTA 4: Será necessário o clipping nas diferentes mídias, mesmo que pertençam a mesma empresa pelo fato de se tratar de públicos diferentes.

RESPOSTA 5: Sim, o conteúdos clipado será único e exclusivo do que se referir à Defensoria Pública, seus membro e temas citados no Termo de Referência.

RESPOSTA 6: Sobre os veículos internacionais, o monitoramento será nas suas versões em português prioritariamente. No entanto, caso haja alguma reportagem em veículo de língua estrangeira, iremos sinalizar à clipadora.

[Incluir esclarecimento](#)



Acesso à
Informação